



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Curionópolis, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, consoante autorização do Sr. Magno Araújo Santos, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para prestar serviços para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado de gestão pública (softwares), para atendimento a geração do e-contas do TCM/PA e publicação/hospedagem de dados, para atender as demandas da Câmara Municipal de Curionópolis-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PREVISÃO LEGAL

A legislação permite a contratação direta em alguns casos.

No presente caso, trata-se de compra direta de material de expediente e escritório que irá atender as demandas da Câmara Municipal de Curionópolis.

A hipótese em comento está prevista nos art. 24, II da Lei 8666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (redação modificada pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da contratação de empresa para prestar serviços para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado de gestão pública (softwares), para atendimento a geração do e-contas do TCM/PA e publicação/hospedagem de dados dos materiais de expediente e escritório para atender as demandas da Câmara Municipal.

RAZÕES DA ESCOLHA



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Poder Legislativo Municipal



A referida empresa possui capacidade técnica devidamente comprovada nos serviços para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado de gestão pública (softwares), para atendimento a geração do e-contas do TCM/PA e publicação/hospedagem de dados. Como a Câmara Municipal de Curionópolis necessita dar continuidade a essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse desta Câmara Municipal.

Indica-se a contratação da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, bairro Fátima, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, em face das informações de possuir uma equipe técnica para suporte se segunda a sexta. Considerando que a referida empresa possui um grande moral no mercado de softwares do objeto em epigrafe, atuando em dezenas de Prefeituras e Câmaras Municipais entre outros órgãos da Administração Pública. Sem perder de vista que a contratação da empresa supra citada que atua no mercado desde 1993 no desenvolvimento de sistemas para o setor público, prestando serviços com profissionais que transmitem confiança e domínio operacional do sistema a ser implantado, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Câmara Municipal de Curionópolis-PA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O da proposta apresentada ficou abaixo dos valores praticados na região conforme se observa nos documentos juntados a este processo.

Curionópolis - PA, 04 de janeiro de 2021


ANA LUCIA HONORATO DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente